

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 2ª REGIÃO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DA PESSOA JURÍDICA, conforme exigência das Resoluções do CFP N° 003/2007, 001/2012 e Resolução do CRP-02 N° 002/2016.

Eu _____ sócia(o) da Pessoa Jurídica
Nº da PJ 02/ _____

Nome Fantasia: _____

Responsável(is) Técnico(s) e Nº do CRP: _____

Email: _____ Telefone: (____) _____

Horário de Funcionamento da PJ: _____

Atividades em Psicologia: _____

Demais Psicólogas(os) que trabalham na PJ: Nome e CRP

Venho requerer a renovação do Certificado da Pessoa Jurídica.

* As(os) Responsáveis Técnicas(os) não-sócias(os) devem apresentar comprovante de vínculo de trabalho com a empresa, de acordo com a documentação exigida.

* As(os) Responsáveis Técnicas(os) e demais psicólogas(os) que atuam na PJ devem estar em situação de regularidade ética e financeira com o CRP-02

Motivo da Renovação do Certificado da Pessoa Jurídica:

Mudança de Endereço

Mudança de Responsável Técnico

Validade do Certificado

Outro: _____

_____, ____ de _____ de _____

Nome legível da(o) Sócia(o) da PJ _____

Assinatura da(o) Sócia(o) da PJ _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, _____, Nome Social _____, CRP-02/_____ declaro perante o Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região, assumir, nos termos dos **Art. 26 ao 29, da Resolução CRP-02 nº. 02/2016, Art. 36 ao 41, da Resolução 03/2007 e alteração na Resolução 07/2012**, a Responsabilidade Técnica pelas atividades psicológicas desenvolvidas na empresa de número de Registro na Pessoa Jurídica 02/_____.

Resolução do CRP-02 N° 002/2016 - **CAPÍTULO III – Do Responsável Técnico**

Art. 26 – As Pessoas Jurídicas, registradas e cadastradas, deverão nomear um Psicólogo como Responsável Técnico pelas atividades de Psicologia.

§ 1º - O Psicólogo nomeado deverá estar em dia com suas obrigações ético-disciplinares, administrativas e financeiras para com o CRP-02.

§ 2º - O psicólogo deverá ter vínculo permanente e não eventual com a Pessoa Jurídica requerente;

Art. 27 – São atribuições do Responsável Técnico:

I. Zelar e responder:

- Pela qualidade dos serviços de Psicologia prestados pela Pessoa Jurídica;
- Pela qualidade e guarda do material psicológico utilizado pela Pessoa Jurídica;
- Pelos aspectos ético-disciplinares e técnicos envolvidos nas atividades de Psicologia.
- Pela adequação à legislação vigente dos estágios realizados no âmbito da pessoa jurídica;

II. Coordenar as atividades de Psicologia realizadas pela Pessoa Jurídica prestadas durante horário de funcionamento dos serviços de psicologia da PJ;

III. Orientar aos demais Psicólogos, a outros profissionais e aos Diretores da Pessoa Jurídica que não sejam psicólogos, quanto aos procedimentos técnicos e aspectos éticos ligados à Psicologia;

IV. Manter-se atualizado em relação a:

- Normas referentes ao exercício profissional da Psicologia tais como: Leis, Decretos, Atos do Poder Executivo, Resoluções CFP e CRP-02;
- Métodos, técnicas e instrumentos da Psicologia a serem utilizados na área de atuação da Pessoa Jurídica;
- Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

V. Buscar, quando necessário, orientação junto ao CRP-02 e junto a outros órgãos competentes, sobre os assuntos relacionados às atividades de Psicologia desenvolvidas pela Pessoa Jurídica;

VI. Comunicar ao CRP-02

- Alterações de dados cadastrais da Pessoa Jurídica, tais como endereço, telefone, alterações contratuais e outros;
- Alterações de dados técnicos tais como, a área de atuação da Pessoa Jurídica, entrada e saída de Psicólogos e estagiários;
- Desligamento da função de Responsável Técnico e/ou o seu desligamento da empresa;
- Necessidade de lacre de material psicológico, conforme o previsto no Código de Ética;
- Possíveis irregularidades no exercício profissional;
- Encerramento das atividades da Pessoa Jurídica;

VII. Manter-se informado da situação administrativa e financeira da Pessoa Jurídica junto ao CRP-02.

Art. 28 – Obriga-se a Pessoa Jurídica a promover a substituição do Responsável Técnico que se desligar dessa função, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desligamento anterior.

Artigo 29 - É facultado ao CRP-02 requerer outros documentos e provas para compor o pedido de cancelamento da pessoa jurídica, visando subsidiar o exame e julgamento do Plenário.

- Estou ciente que devo cumprir com o disposto nas Resoluções do CFP, CRP-02 e Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- Estou ciente que receberei o certificado de registro de pessoa jurídica atualizado e a qualquer tempo o CRP poderá realizar visita de fiscalização para verificar o cumprimento das resoluções e legislações aplicadas a psicologia.

Horário de trabalho da(o) Responsável Técnica(o):

Dias	Horários
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Sábado	
Domingo	

Declaro ainda que:

- Não atuo como Responsável Técnico de outra Empresa
- Atuo como Responsável Técnico de outra Empresa

*Empresa: _____

Dias e Horários em outra PJ: _____

_____, ____ de _____ de _____

Psicóloga(o) Responsável Técnica(o)